



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMTR-GAB/PMC-SMTR-DAF/PMC-SMTR-DAF-CSS

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 17 de julho de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados à estruturação da nova unidade da Casa do Trabalhador, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda do Município de Campinas, conforme planejamento previsto no Plano de Ação e Serviços do Fundo Municipal do Trabalho de Campinas – FMT e nas diretrizes da Casa do Trabalhador do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	168523	Televisor Smart 55" 4K	Unidade	03
02	Inclusão	Kit de Som Ambiente composto por amplificador/receptor, controle remoto e 16 caixas acústicas	Unidade	01
03	Inclusão	Caixa Amplificada com Microfone Sem Fio Duplo e Tripé	Unidade	01

2.1. DESCRITIVO TÉCNICO – TELEVISOR SMART 55" 4K

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tela mínima de 55 polegadas;
- Tecnologia LED, LCD ou OLED;
- Resolução mínima 4K Ultra HD;
- Sistema Smart TV;
- Conexão Wi-Fi integrada;
- Mínimo de 03 entradas HDMI;
- Mínimo de 02 entradas USB;
- Entrada RF para TV digital;
- Conexão Ethernet (LAN);
- Bluetooth preferencial;
- Espelhamento de tela;
- Conversor digital integrado;
- Controle remoto;
- Garantia mínima de 12 meses.

2.2. DESCRITIVO TÉCNICO – KIT DE SOM AMBIENTE

Composto por:

- 01 amplificador/receptor;
- 01 controle remoto;
- 16 caixas acústicas.

Características mínimas:

Amplificador

- Potência mínima de 120W RMS;
- Bluetooth;
- Entradas USB, SD e RCA;
- Alimentação bivolt automática;
- Mínimo de 04 saídas de áudio;
- Garantia mínima de 90 dias.

Caixas Acústicas

- Potência mínima de 55W RMS cada;
- Woofer de 4";
- Impedância mínima de 8 ohms;
- Carcaça em ABS;
- Cor preta;
- Suporte ajustável para instalação;
- Garantia mínima de 90 dias.

2.3. DESCRITIVO TÉCNICO – CAIXA AMPLIFICADA COM MICROFONE SEM FIO DUPLO E TRIPÉ

Composição mínima:

- 01 caixa amplificada;
- 01 receptor sem fio;
- 02 microfones sem fio;
- 01 tripé extensível.

Características mínimas:

Caixa Amplificada

- Alto-falante de 12";
- Potência mínima de 100W RMS;
- Bluetooth;
- USB, SD e entrada P2;
- Rádio FM;
- Controle remoto;
- Bateria recarregável;
- Bivolt.

Microfones

- Sistema sem fio duplo;

- Alcance mínimo de 50 metros;
- Alimentação por pilhas AA.

Tripé

- Capacidade mínima de 50 kg;
- Trava de segurança;
- Cor preta.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a presente contratação foi pactuada no âmbito do Comitê competente, sendo seu valor estimado balizado pela pesquisa de mercado realizada durante a fase de planejamento, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo administrativo.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são oriundos do Fundo Municipal do Trabalho de Campinas – FMT, repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego através do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, vinculados às ações de implantação da Casa do Trabalhador previstas no Plano de Ação e Serviços vigente.

A execução das despesas observará a dotação orçamentária vigente e classificação de despesa correspondente a Equipamentos e Material Permanente.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é justificada pela necessidade de estruturar os ambientes da nova Casa do Trabalhador, possibilitando adequada comunicação institucional, realização de treinamentos, palestras, processos seletivos, orientação profissional e demais atividades desenvolvidas pelos serviços do SINE Campinas.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade da contratação e concluiu pela aquisição dos equipamentos como solução mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DA LITERATURA TÉCNICA

A empresa deverá apresentar especificação técnica completa dos equipamentos ofertados contendo:

- Catálogos;
- Fichas técnicas;
- Informações dimensionais;
- Potência nominal;
- Garantias;
- Informações do fabricante.

A incompatibilidade entre o produto ofertado e as exigências deste Termo de Referência acarretará a não aceitação da proposta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes para utilização nas áreas de atendimento ao público, salas de treinamento, auditório, recepção (painel de senhas) e demais ambientes institucionais da Casa do Trabalhador.

Os equipamentos permitirão:

- divulgação de informações institucionais;
- reprodução audiovisual (painel de senhas);
- realização de processos seletivos;
- realização de palestras e treinamentos;
- sonorização adequada dos ambientes;
- melhoria da comunicação com os usuários dos serviços públicos.

A escolha da aquisição, em substituição à locação, justifica-se pela natureza permanente dos equipamentos e pela economicidade ao longo da vida útil dos bens.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Exigências da Contratada

A contratada deverá apresentar:

- proposta detalhada;
- descrição técnica dos equipamentos;
- garantia mínima exigida;
- todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- equipamentos novos e sem uso.

8.2. Responsabilidades da Contratada

- fornecer os equipamentos conforme especificado;
- substituir equipamentos defeituosos;
- garantir pleno funcionamento;
- realizar entrega sem ônus adicional;
- responder por danos decorrentes do transporte.

8.3. Responsabilidades do Contratante

- acompanhar a entrega;
- conferir os materiais recebidos;
- rejeitar produtos incompatíveis;
- providenciar o registro patrimonial dos bens permanentes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos e correções sempre que necessário.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 dias fora a dezena**, após o recebimento definitivo dos equipamentos e aceite da Nota Fiscal.

O contratante terá até 05 dias úteis para análise documental e conferência dos materiais entregues.

A Nota Fiscal deverá conter a indicação do recurso utilizado na aquisição.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de:

MENOR PREÇO POR ITEM

observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Forma e Prazo

A entrega deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

12.2. Local

Casa do Trabalhador ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. (Rua Regente Feijó - Praça Guilherme de Almeida, s/nº Centro, Campinas - SP)

12.3. Condições Gerais

- equipamentos novos;
- sem uso anterior;
- embalagem original;
- fornecimento de manuais;
- fornecimento de acessórios;
- garantia do fabricante;
- produtos fora da especificação serão recusados.

13. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A Administração observará os procedimentos de recebimento provisório e definitivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues.

14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantias mínimas:

- Televisor Smart 55" 4K: 12 meses;
- Kit de Som Ambiente: 90 dias;
- Caixa Amplificada com Microfone Sem Fio: 90 dias.

Os reparos deverão ocorrer sem ônus para o Município.

Caso não haja possibilidade de reparo, a contratada deverá substituir o equipamento defeituoso em um prazo de 10 dias corridos.

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com o servidor **Jefferson Rodrigo Ramos**, na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, através do e-mail institucional: jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br ou telefone da unidade administrativa (19) 2116-8489.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RODRIGO RAMOS**, Assistente Administrativo I, em 06/08/2026, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19598500** e o código CRC **45D23D69**.